



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo, Secretário Executivo, o Sr. **MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no D.O.U. de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 320155, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270 - Agrônômica - Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.009905/2023-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 20/2024, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/09/2025 a 26/09/2026**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.614.722,14 (três milhões, seiscentos e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) perfazendo o **valor global de R\$ 43.376.665,68 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

GRUPO	ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO atualizado após Repactuação 2025	VALOR UNITÁRIO DO POSTO MENSAL atualizado	VALOR TOTAL MENSAL atualizado	VALOR TOTAL ANUAL atualizado
1	1	2523-05	Secretária Executiva	Posto	41	R\$ 5.930,48	R\$ 12.313,06	R\$ 504.835,46	R\$ 6.058.025,52
	2	2523-10	Secretária Executiva Bilingue	Posto	05	R\$ 6.718,55	R\$ 13.797,21	R\$ 68.986,05	R\$ 827.832,60
	3	3515-05	Técnico em Secretariado	Posto	83	R\$ 3.095,00	R\$ 7.029,45	R\$ 583.444,35	R\$ 7.001.332,20
	4	5221-05	Recepcionista	Posto	10	R\$ 2.574,37	R\$ 6.149,72	R\$ 61.497,20	R\$ 737.966,40
	5	4110-10	Assistente Administrativo I	Posto	200	R\$ 3.204,60	R\$ 7.188,30	R\$ 1.437.660,00	R\$ 17.251.920,00
	6	4110-10	Assistente Administrativo II	Posto	35	R\$ 5.964,53	R\$ 12.332,76	R\$ 431.646,60	R\$ 5.179.759,20
	7	4110-10	Assistente Administrativo III	Posto	32	R\$ 8.156,38	R\$ 16.457,89	R\$ 526.652,48	R\$ 6.319.829,76
VALOR TOTAL								R\$ 3.614.722,14	R\$ 43.376.665,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420009

Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 226109
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: C2000000125
Nota de Empenho: 2025NE000047

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

RAFAEL BEDA GUALDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria da Conceição Silva NOME: Eduardo Gomes da
Barbosa Silva



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda registrado(a) civilmente como RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 23/09/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2437939** e o código CRC **A08CD132**.